



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

O Objetivo 3 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Objetivo 3: Assegurar a alfabetização e o nível adequado de aprendizagem em matemática até ao final do 1º ano do ensino fundamental, comprovados pela avaliação escolar regular de medidas de fluência leitora e de conhecimentos matemáticos, complementadas por avaliação externa censitária.

Meta 3.a: Assegurar que até o quinto ano de vigência deste PNE, todas as crianças neurotípicas estejam plenamente alfabetizadas, com verificação escolar regular de fluência e compreensão leitora, de modo que todos atinjam os seguintes parâmetros ao fim do primeiro ano do ensino fundamental: 60 palavras por minuto; e, ao fim do segundo ano do ensino fundamental, 80 palavras por minuto."

Meta 3.b: Assegurar que até o quinto ano de vigência deste PNE, todas as crianças neurotípicas dominem, com a verificação escolar regular de proficiência dos conhecimentos esperados de estimativas de quantidade, de notação e operações matemáticas de aritmética até o primeiro ano do ensino fundamental, evoluindo para números maiores ao final do segundo ano do ensino fundamental

Meta 3.c: Reduzir as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em matemática ao final do primeiro ano do ensino fundamental entre grupos sociais definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico e região, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).

Estratégia 3.1. Fortalecer o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de forma a compartilhar parâmetros e práticas efetivas de alfabetização e de aprendizagem em matemática para todas as crianças, consideradas as diversidades territoriais, de raça/cor, de nível socioeconômico e as especificidades das modalidades de ensino.

Apresentação: 27/10/2025 20:33:44.033 - PL261424  
ESB 709/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025





## GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 27/10/2025 20:33:44.033 - PL261424  
ESB 709/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

Estratégia 3.2. Produzir materiais didáticos diversificados em relação ao vocabulário usados nos textos para alfabetização e contextualização de questões de matemática, para facilitar a compreensão e o engajamento dos alunos de acordo com a sua situação territorial, sem segregar ou contrapor diferentes grupos da sociedade brasileira, uma vez que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

Estratégia 3.3. Revisar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme ato expedido pelo Conselho Nacional de Educação e verificados os documentos curriculares de países desenvolvidos, com a finalidade de aperfeiçoar os currículos estaduais e municipais do ensino fundamental.

Estratégia 3.4. Fomentar políticas de valorização para profissionais do magistério em exercício na alfabetização, com vistas a reconhecer o trabalho do professor alfabetizador e o bom desempenho em sala de aula, assegurada condições adequadas de trabalho.

Estratégia 3.5. Promover políticas de formação inicial, continuada e de desenvolvimento profissional dos professores que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental, com vistas ao aperfeiçoamento permanente das práticas pedagógicas e com foco em experiências efetivas para atuar em turmas heterogêneas, multisseriadas, inclusivas e em contextos territoriais, sociais, socioambientais e culturais diversificados, com atenção a todas as crianças, e em particular ao público-alvo da educação especial.

Estratégia 3.6. Assegurar que os processos pedagógicos de alfabetização, desde o primeiro ano do ensino fundamental, contemplem de forma explícita, sistemática e integrada o desenvolvimento da consciência fonológica e fonêmica, o ensino do princípio alfabético e das correspondências fonema-grafema, o desenvolvimento da fluência em leitura oral, a ampliação do vocabulário e o desenvolvimento da compreensão de textos.

Estratégia 3.7. Divulgar, no mínimo bienalmente, os resultados de aprendizagem e os indicadores educacionais referentes ao primeiro ano do ensino fundamental de escolas e redes públicas de educação básica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurada a contextualização com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico, raça/cor, sexo, localização e região.

Estratégia 3.8. Fomentar avaliações diagnósticas e formativas nas unidades educacionais e nos sistemas de ensino, com o objetivo de definir estratégias para o



\* C D 2 5 0 5 0 4 4 8 5 1 0 0 \*



## GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA CÂMARA DOS DEPUTADOS

processo de alfabetização, de ensino da matemática e de recomposição das aprendizagens dos estudantes, incluídos mecanismos avaliativos contínuos, desde o 1º ano, para acompanhar o progresso de cada criança na leitura, escrita, matemática e fluência de leitura, possibilitando mediações pedagógicas mais imediatas e personalizadas.

**Estratégia 3.9.** Aprimorar os processos de avaliação e a apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerados os níveis alcançados por diferentes grupos sociais, especialmente os definidos por raça/cor, sexo e nível socioeconômico, com vistas à redução das desigualdades existentes e ao apoio ao planejamento e à gestão.

**Estratégia 3.10.** Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL), iniciativas escolares estruturadas de formação de leitores e de promoção da leitura e da literatura no ensino fundamental.

**Estratégia 3.11.** Instituir mecanismos de avaliação formativa contínua, a serem aplicados pelos professores do 1º ano, para monitorar o progresso individual de cada criança na leitura, escrita e matemática, permitindo intervenções pedagógicas imediatas e personalizadas.

**Estratégia 3.12.** Promover políticas específicas para a alfabetização e de ensino da matemática voltadas às crianças pertencentes aos grupos de maior vulnerabilidade social, com vistas à superação de desigualdades.

**Estratégia 3.13.** Promover ações e programas de recomposição das aprendizagens, considerando o acompanhamento contínuo e individualizado dos estudantes.

**Estratégia 3.14.** Disponibilizar materiais didáticos e paradidáticos específicos e de alta qualidade para a educação infantil e o 1º ano, alinhados às melhores evidências sobre alfabetização e numeracia inicial, que promovam a fluência de leitura e a compreensão dos conceitos matemáticos básicos

### JUSTIFICAÇÃO

O Objetivo 3 e suas três metas e dezesseis estratégias, na forma como foram apresentados no PL e em seu substitutivo, são inespecíficos e insuficientes para induzir um esforço conjunto e concentrado das escolas, pais e alunos para implementar no País, de forma equitativa e justa, uma prática que não apenas já foi superada em países desenvolvidos mas que também é a regra para crianças de famílias de nível sociocultural e econômico mais alto: a alfabetização, com observação capacidade de fluência leitora e compreensão, antes dos 6 anos de idade. A capacidade de decodificar o código alfabético, identificar

Apresentação: 27/10/2025 20:33:44:033 - PL261424  
ESB 709/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025





## GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA CÂMARA DOS DEPUTADOS

sílabas, ler e reconhecer palavras simples e familiares e ler frases em um texto curto demonstrando fluência e prosódia, capacidade de retenção de elementos textuais como sequência e interligação entre eventos e personagens, para depois poder verbalmente responder a perguntas é um fato corriqueiro para alunos que estão sob a tutela de famílias e de autoridades educacionais com um mínimo de responsabilidade moral e capacidade técnico-didática.

A especificação do Objetivo 3, com metas mensuráveis de fluência leitora e de matemática precoces, induz foco comum de escolas e famílias no que mais prediz sucesso escolar: decodificação, fluência, compreensão e numeracia básica. Medidas claras possibilitam triagem, intervenção e monitoramento, reduzindo desigualdades desde o 1º ano.

Apresentação: 27/10/2025 20:33:44.033 - PL261424  
ESB 709/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



\* C D 2 5 0 5 0 4 4 8 5 1 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250504485100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira